

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
ATA DA 122ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -
COMDEMA

1 Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, com início às quatorze
2 horas em primeira convocação, e às quatorze e trinta minutos horas em segunda
3 convocação, e por vídeo conferência através da plataforma Teams, e link
4 <https://teams.live.com/meet/9373284784992>, realizou-se a 122ª reunião do Conselho
5 Municipal do Meio Ambiente, sob a presidência de Ricardo Canal Coelho e a presença dos
6 membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, cujas assinaturas
7 constam da lista de presença anexa, e a presença virtual de Cristiani Fuloni. O presidente
8 agradeceu a presença de todos e informou que a reunião é conjunta com a 112ª reunião do
9 CMSA, Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, e convidou Telma Magro para
10 secretariar. Ricardo C. Coelho perguntou se todos receberam a ata da última reunião por e-
11 mail, e se poderia dispensar a leitura, sendo aprovada. Em seguida Ricardo informou que a
12 pauta da reunião, com os seguintes assuntos: EIV Milamari – corrigido (protocolo
13 14/06/22), EIV Salão de Festas Pieris (protocolo 14/06/22), e outros assuntos. A seguir
14 passou a ser discutida a pauta EIV da empresa Milamari Empreendimentos e Participações
15 Ltda, CNPJ 18.364.108/0001-29, de autoria do engenheiro civil e ambiental Ricardo C.
16 Coelho e colaboração do engenheiro florestal Rafael Marini P. P. dos Santos, discutido
17 anteriormente na 106ª reunião, e reapresentado com correções; foi complementado os
18 questionamentos quanto ao gerenciamento de resíduos, em atendimento à RDC 306/2004;
19 quanto ao projeto de drenagem, o mesmo foi apresentado com proposta de caixa de
20 retenção, com entrada do efluente em duas caixas dissipadoras, e saída de fundo e ligação à
21 rede pública da Rua Ver. José Carlos Tortorello e Rua Walter Padovani, mas foi observado
22 que o projeto não indica onde será o lançamento, não apresenta o memorial de cálculo para
23 uma melhor análise, e o projeto não possui implantação que dificulta a localização dos
24 elementos como tanque e rede e dissipador, devendo apresentar implantação, memorial de
25 cálculo, indicação do dissipador existente ou cálculo para sua execução; por fim o EIV foi
26 pré aprovado, devendo ser reapresentado com as solicitações feitas. A seguir passou a ser
27 discutido o EIV da empresa Pieris Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ
28 07.554.968/0001-09, para um salão de festas infantil, de autoria do engenheiro civil e
29 ambiental Ricardo C. Coelho, para um empreendimento a ser edificado no imóvel situado
30 na Rua Paul Harris esquina com a Rua Irmã Crucifixo, s/n, Vila Major Cícero de Carvalho,
31 cadastro municipal 078.096.395.00, matrícula 41.727, terreno com 1.440,14 m², e área a
32 edificar com 1.418,11 m², sendo a atividade de código S3.7.14 - outras atividades de
33 recreação e de lazer não especificadas anteriormente, conforme quadro 2, do anexo 1 da
34 LC 122/2017, e CNAE 93.29-8/99 – outras atividades de recreação e lazer não
35 especificadas anteriormente, considerada de alto risco, conforme Resolução COMDEMA
36 nº 03/2021; foram observados que no item 2 o número correto da resolução é 03/2021; f oi
37 questionado a exigência do SAAEB de execução de uma estação de tratamento de esgoto,
38 e observado que o valor da ETE poderá ser depositado no fundo do SAAEB, para
39 investimentos na rede de esgoto, e considerado que a região ainda possui rede em manilha,
40 carecendo este tipo de investimento, assim como a rede receptora segue pela Av. Donina
41 Valadão é um tubo de PVC de 6”, indicando saturação da rede, e quanto a exigência do
42 execução do poço, o SAAEB solicita abertura de poço; na página 43, as figuras P35-a e
43 P35-b devem ter o nome corrigido para Av. Donina Valadão Furquim; na página 42 foi
44 questionado a indicação da largura do estacionamento em 1,80 m na rua Irmã Crucifixo,
45 dos dois lados, e orientado a corrigir para 2,20 m, no mínimo, e citar a inviabilidade de
46 estacionamento dos dois lados da via, e necessidade de mão única, considerando aumento
47 no fluxo; na página 73, item 4.9, incluir entre as normas de acessibilidade, rampa com
48 inclinação máxima de 8,33%; na página 91, corrigir a tabela 34 pois parte do texto ficou
49 oculto; na página 98, item 6.2.2, incluir quadro de impactos para a solução adotada para o

50 fornecimento de água pelo SAAEB ou abertura de poço; na página 103, explicar o texto
51 “aumentar a oferta de opções de moradias no mercado imobiliário”; na página 105, item
52 6.7, corrigir para gerador moderado de ruído; nos anexos apresentar parecer do DMTT,
53 certidão de uso do solo, certidão do SAAEB, ART, e matrícula do imóvel; quanto ao
54 projeto apresentado, foi observado que a rampa para pedestres, ao lado da rampa de
55 veículos, deve ser excluída, pois não pode ter inclinação de 8,33%; deve ser indicado pátio
56 de carga e descarga; indicar local para depósito de lixo, ou solução alternativa para
57 disposição temporária de resíduos, até a coleta pública e de recicláveis; a rampa para
58 veículos está com inclinação de 22,69%, acima de 20%, conforme estabelece o Código de
59 Obras; indicar a posição do tanque de retenção de água pluvial; por fim o EIV do salão de
60 festas da empresa Pieris Empreendimentos Imobiliários Ltda ficou pré aprovado, devendo
61 ser reapresentado com as solicitações feitas. A seguir foi destacada a posição do conselho à
62 execução de poços, conforme diretrizes do SAAEB, uma vez que não existe obrigação
63 legal e esta diretriz na política de saneamento, devendo ser feita notificação a autarquia. A
64 seguir passou a ser discutido a revisão do Plano Diretor Municipal; Angela observou que o
65 capítulo de Meio Ambiente necessita de maiores contribuições, assim como o de
66 Infraestrutura e Sistema Viário; no artigo 285 da LC 122/2017, que diz que todo
67 empreendimento necessita de aprovação prévia ou anuência do Departamento de
68 Planejamento, e observado que atualmente não possui estrutura técnica adequada para esta
69 atribuição, devendo ser definido neste artigo a estrutura técnica, tendo sido alterado
70 também o nome do departamento para Departamento de Planejamento, Desenvolvimento
71 Urbano e Obras, que deverá ter como competência o previsto nos incisos I - sua
72 distribuição espacial equilibrada, II - compatibilização entre a implantação e manutenção
73 da infraestrutura, e IV - elaboração e Implantação do Plano de Mobilidade e
74 Acessibilidade; e o Departamento de Meio Ambiente as competências previstas nos incisos
75 III - elaboração ou atualização e implantação do Plano de Saneamento Básico, V -
76 elaboração e Implantação do Plano de Micro e Macrodrenagem, e VI - elaboração e
77 Implantação Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos; também foi proposta outra
78 adequação quanto à inclusão das competências do Departamento de Prestação de Serviços
79 Públicos, para compatibilizar com o PDM; Angela solicitou fossem enviadas propostas de
80 alterações no PDM, devendo a reunião para apresentação do Diagnóstico ser agendada
81 para o próximo mês. Ricardo perguntou se alguém gostaria de fazer uso da palavra, e não
82 havendo mais nada a tratar, deu a reunião por encerrada, e agradeceu a presença de todos.
83 Eu, Telma Alves Magro, lavrei a presente ata, que será por mim assinada e pelo presidente
84 do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no dia vinte e oito do mês de junho do ano de
85 dois mil e vinte e dois.

Ricardo Canal Coelho
Presidente do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária